



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SANTARÉM-PA - CPNJ: 17.556.659/0001-21

PROJETO BÁSICO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 210/2020 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2020

1. DA JUSTIFICATIVA:

A Secretaria Municipal de Saúde com a necessidade de dar efetividade aos serviços da Administração da Secretaria Municipal de Saúde de Santarém e visando atender o princípio da continuidade do serviço público e o princípio da transparência, acha conveniente aditar o **CONTRATO Nº 210/2020 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2020**. Constitui objeto do presente contrato **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) OU PROFISSIONAL(S) ESPECIALIZADA(S) NA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA**. O presente Termo tem como objetivo aditar por 90 (noventa) dias o prazo do referido contrato, alterando a **CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA, ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**, nos termos do Artigo 57, inciso II, § 2º da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores.

2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 2.1 Executar o objeto no prazo previsto no Contrato.
- 2.2 Responsabilizar-se pela qualidade e execução do objeto.
- 2.3 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do contrato, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.
- 2.4 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. DO PRAZO DE ENTREGA:

- 3.1- Nos termos do Contrato.

4. DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 4.1 - Os recursos financeiros necessários ao fiel cumprimento deste contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias, ou outras que vierem a substituir no exercício seguinte:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.00052.100 – MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTARÉM-HMS, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

FICHA: 3890 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00.00

FONTE: 1214 (FEDERAL)

5. DO PAGAMENTO:

- 5.1. O pagamento será feito em favor da licitante vencedora, nos mesmos termos do Contrato.

6. DO RESPONSÁVEL:

- 6.1. Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.

Marcela Giovana Gusmão Tolentino de Matos

Decreto nº 004/2021 - GAP/PMS de 01/01/2021

secretária Municipal de Saúde